



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

# CARNAUBAIS

No XX - Nº 1082 - Carnaubais-RN, sexta-feira, 10 de julho de 2020

E-mail: [jornaloficial@outlook.com.br](mailto:jornaloficial@outlook.com.br) Fone: 3338-2397

[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

**\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\***

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA**

## PODER EXECUTIVO

THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito

### MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares.  
1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha  
2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça.

#### Vereadores:

Expedito Fernandes de Souza  
Iolanda Florentino Santos  
Nicolau Cavalcante Dantas  
Maria do Carmo dos Santos  
Charniane Leocádio Bezerra

### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral

Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível

Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2020 referente ao processo de dispensa nº 034/2020.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa GARRA EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o Nº 33.618.111/0001-15, com sede na Av. Poeta Renato Caldas, nº 4990, Parati 2000 - Assú/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de Prestação de serviços para Locação de Equipamento e Implemento para roço de mato afim de atender a demanda da Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global

de R\$40.650,00 (Quarenta mil seiscentos e cinquenta reais), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de até 31 dezembro de 2020 a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 03 de Julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2020 referente ao processo de Pregão Presencial nº 012/2020.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN,

doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa METTA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELLI inscrita no CNPJ sob o Nº 22.089.798/0001-22, com sede na Rua Cicero Joaquim de Oliveira SN, Jardins – São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de Prestação de serviço de recuperação de créditos e recursos junto a União, por meio de consultoria e assessoria administrativa na prefeitura, procedendo às avaliações, justificativas, acompanhamentos, efetuando levantamento de dados, auditoria desses dados, apontando com precisão possíveis receitas e por fim a abertura de processo administrativo para recuperação dos referidos valores para a secretaria de finanças, planejamento e tributação do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor percentual de 0,18 (dezoito centavos) de cada 1,00 (um real) recuperado calculado com conformidade com os valores estes que serão pagos de acordo com o serviço prestado no período, valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de até 12 meses a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 22 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

### **PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2020 - SALDO REMANESCENTE

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2019

(Pregão Presencial nº 021/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN.

CNPJ: 08.294.670/0001-70

CONTRATADO: FRANCISCO C. DE AZEVEDO - ME

CNPJ: 12.972.310/0001-57.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Locação de Estrutura para Eventos.

VALOR GLOBAL: R\$ 333.950,00 (trezentos e trinta e três mil novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 10/06/2020 a 31/12/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Carnaubais/RN, em 10 de junho de 2020.

Thiago Meira Mangueira – Prefeito  
Francisco Canindé de Azevedo - Representante Legal.

### **DECRETO Nº 017, DE 03 DE JULHO DE 2020.**

*DECLARO LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SENHOR MÁRCIO MARTINS DA COSTA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO O falecimento do Senhor MÁRCIO MARTINS DA COSTA;

CONSIDERANDO Os preciosos trabalhos dedicados ao município no decorrer de sua vida como cidadão; CONSIDERANDO O consternamento geral do município e o sentimento de solidariedade, dor e saudades que emerge pela perda desse cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito trabalhador;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Carnaubais/RN, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor MÁRCIO MARTINS DA COSTA, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Carnaubais/RN.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua fixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa Oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal.

Thiago Meira Mangueira  
Prefeito Municipal

---

Edição encerrada

ESPAÇO EM BRANCO